



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei nº 7169/2015**, de autoria do Hélio Carlos, que ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 7169/2015, QUE "INCLUI OS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º E 5º, E RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 156, DA LEI Nº 2.591-A/92, PARA PREVER A DOAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OBJETO DE COMÉRCIO IRREGULAR A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL".

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de possibilitar a doação de mercadorias apreendidas objeto de comércio irregular, para entidades assistenciais e de proteção animal declaradas de utilidade pública municipal, conforme disposto na Lei nº 4.517/2006.

Fundamenta-se a presente proposição na premissa de que é necessário existir a declaração de utilidade pública para que qualquer instituição receba bens ou direitos do Município.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente assentados.

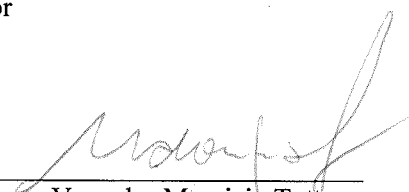
CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei nº 7169/2015.


Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:


Vereador Ayrton Zorzi
Presidente


Vereador Mauricio Tutty
Secretário